



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 3469, de 28 de agosto de 2017.**

**EMENTA:** APROVA O REMEMBRAMENTO DE ÁREA.

O Prefeito do Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 64, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.043, de 21 de novembro, e Lei Federal nº 6.766/79, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o remembramento de área de propriedade do Senhor **Jair Catelan Filho**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 784.603.607-68 e portador da CI nº 702.009/SPTC-ES, residente e domiciliado na Av. Dom Bosco s/n, Centro, Marilândia-ES, uma área de **816,16 m<sup>2</sup>** (oitocentos e dezesseis inteiros e dezesseis centésimos de metros quadrados) registrada no Cartório de Registro e Tabelionato na Comarca de Marilândia Espírito Santo, Livro nº 24-A, Folhas nº 039, em 08 de agosto de 2017, conforme documentos constantes no Processo nº 4756/2017, que visa o remembramento dos lotes nºs 02 e 03, conforme descritas abaixo:

- O lote nº 02: área total de 421,80 m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte um inteiros e oitenta centésimos de metros quadrados), confrontando-se ao norte a remembrar com o lote nº 03; a Oeste com Avenida Dom Bosco; ao Sul com Lote nº 01; a Leste com Área de Preservação Permanente.

- O lote nº 03: área total de 394,36 m<sup>2</sup> (trezentos e noventa e quatro inteiros e trinta e seis centésimos de metros quadrados), confrontando-se ao Norte com lote nº 04; a Oeste Avenida Dom Bosco; ao Sul área a remembrar lote nº 02; ao Área de Preservação Permanente;

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia(ES), 28 de agosto de 2017.

  
**Geder Camata**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 28/08/2017.

  
**Elyzangela Soares Comério**  
Secretária da SEMADI



  
**Claudiene Maria Caliman**  
Assessora Legislativa

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 28/08/2017

  
**Gilmar Passimam Pereira**  
Gerente de Apoio Logístico  
e Patrimônio C-1